

Portaria nº 19/2022

“Dispõe sobre baixa de bens móveis da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos, MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 10/2021, comissão especial de patrimônio, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO que Setor de Patrimônio informou que bens permanentes estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão oferecidos em doação a entidades de classes, ou a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos ou a entidades do Município.

Parágrafo único - Os bens que não forem aceitos em doação e que pelas características não puderem ser recuperados, serão incineração ou eliminados da forma adequada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Terenos, MS, 08 de junho de 2022.

Marcos Inácio Campos
Presidente da Câmara Municipal de Terenos

Anexo I

1. Código 309 – Câmera DS-2CE16CT-IRT 2.8mm
2. Código 310 - Câmera DS-2CE16CT-IRT 2.8mm